

§ 2º - O Poder Executivo declarará as medidas previstas no “caput” deste artigo através de edital, indicando os contribuintes, a espécie tributária, o valor dos créditos expurgados, cancelados ou remetidos, com a respectiva motivação.

Art. 11 – Fica autorizado, através desta Lei, a **anistia de multa e isenção de juros** aos contribuintes inscritos ou não em dívida ativa da seguinte forma:

I – Para os contribuintes que pagarem à vista totalmente ou em até 6 parcelas seus débitos, após a sanção desta lei:

a) Até 31/12/2023 – Desconto de 100% (cem por cento).

§ 1º – O desconto referido acima aplicar-se-á somente à parcela paga até a data constante da alínea a.

§ 2º – Os contribuintes que estejam em dia e que tenham aderido a parcelamentos anteriores, poderão requerer o cancelamento destes, para poderem se enquadrar nos benefícios do “caput” deste artigo.

§ 3º – **As despesas para levantamentos de gravames judiciais, existentes sobre algum bem em garantia da dívida será suportada pelo contribuinte.**

II – Para os contribuintes que optarem pelo parcelamento de seus débitos, após a sanção desta lei, fica autorizado, a **anistia de multa e isenção de juros**, da seguinte forma:

de 07 a 12 parcelas – Desconto de 90% (noventa por cento);

de 13 a 16 parcelas – Desconto de 80% (oitenta por cento);

de 17 a 24 parcelas – Desconto de 70% (setenta por cento);

de 24 a 36 parcelas – Desconto de 60% (sessenta por cento);

de 37 a 49 parcelas – Desconto de 50% (cinquenta por cento);

de 50 a 60 parcelas – Desconto de 40% (quarenta por cento).

Art. 12 – Fica revogada a Lei 4801/2022, de 15 de março 2022.

Art. 13 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 17 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

Registre-se e Publique-se

ANA JÚLIA DE ALMEIDA SILVA

Secretária de Administração

JURANDIR DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Jocieli Aparecida Mosselin da Silva

Código Identificador:C117BF71

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 26/2023, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

DECRETO Nº 26/2023, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que nos dias 20 e 21 de fevereiro, segunda e terça-feira é comemorado o Carnaval, uma festa popular muito conhecida mundialmente por ser bastante difundida na cultura brasileira, data que antecede a quaresma e é um período de comemorações, danças e alegria.

CONSIDERANDO que a Administração Municipal, com finalidade de economizar e reduzir gastos, com base no princípio da economicidade.

RESOLVE:

Art. 1º – Decretar **PONTO FACULTATIVO** nas repartições Públicas Municipais na segunda-feira e terça-feira, dias 20 e 21 de fevereiro de 2023.

Art. 2º – Os servidores públicos municipais ficam dispensados nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2023, o dia todo, devendo ser mantido os serviços essenciais.

Parágrafo único - Não serão paralisados os serviços de vigilância.

Art. 3º – As atividades serão retomadas dia 22 de fevereiro de 2023, na quarta-feira, no horário normal de expediente da Prefeitura Municipal, devendo todos os servidores apresentarem-se ao trabalho.

Art. 4º – A Secretaria Municipal de Saúde, se organizará em forma de plantão para atender as necessidades que vierem a ocorrer.

Art. 5º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 17 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA

Prefeito

Registre-se e Publique-se

ANA JÚLIA DE ALMEIDA SILVA

Secretária da Administração

Publicado por:

Jocieli Aparecida Mosselin da Silva

Código Identificador:A60B00AF

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 068/2023, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 068/2023, de 17 de fevereiro de 2023

Convoca a Servidora Rozane Cecília Breitenbach Amancio

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal 1543/2002, e,

Considerando a grande demanda de atribuições na Secretaria neste período;

Considerando a concordância da servidora ora convocada;

Considerando o interesse público no bom andamento dos serviços, previsto no parágrafo único do art. 102;

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar a servidora **ROZANE CECÍLIA BREITENBACH AMANCIO**, ocupante do cargo de servente, lotada junto à Secretaria de Educação, em gozo de férias, para retornar às suas funções.

Parágrafo único – a interrupção das férias ocorrerá a partir do dia 17 de fevereiro de 2023 e os dias restantes serão gozados em período futuro.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA

Prefeito

Registre-se e Publique-se

ANA JÚLIA DE ALMEIDA SILVA

Secretária de Administração

Publicado por:

Jocieli Aparecida Mosselin da Silva

Código Identificador:9EEAB9F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº015/2023

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

CONTRATADA: MECANICA GLOBAL G7 LTDA EPP
CNPJ Nº 24.111.843/0001-23

OBJETO: Contratação de empresa para o conserto da motoniveladora CASE 845B, pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio

VALOR: R\$7.000,00(sete mil reais)

Cotiporã, 17 de fevereiro de 2023

IVELTON MATEUS ZARDO

Prefeito de Cotiporã

Publicado por:

Letícia Frizon

Código Identificador:47378E3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO CONTRATO Nº 34/2023**

ESPÉCIE:ALTERAÇÃO CONTRATO Nº 34/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA

CONTRATADA: JOCELI MACHADO OLIVEIRA 53645685049

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE ARTESANATO EM GERAL NO MUNICÍPIO DE COXILHA/

VALOR: R\$ 17.600,00 (DEZESSETE MIL E SEISCENTOS REAIS)

DATA: INICIAL 15/02/2023 VIGÊNCIA 15/01/2024

ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL

PELA EMPRESA: JOCELI MACHADO OLIVEIRA

Publicado por:

Evilin Salinet Nunes

Código Identificador:C2F802E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 35/2023**

ESPÉCIE:CONTRATO Nº 35/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA

CONTRATADA: SUPERMERCADO SCOTTÁ LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS/GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM UTILIZADOS NA MERENDA ESCOLAR.

VALOR: R\$ 570.731,00 (QUINHENTOS E SETENTA MIL, SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS)

DATA: INICIAL 17/02/2023 VIGÊNCIA 31/12/2023

ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL

PELA EMPRESA: RUBENS ROGERIO SCOTTA

Publicado por:

Evilin Salinet Nunes

Código Identificador:EE4DE2CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 36/2023**

ESPÉCIE:CONTRATO Nº 36/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA

CONTRATADA: JAIR FERNANDES CDS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE VIOLÃO, GAITA, TECLADO E VOZ PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DESENVOLVIDOS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS.

VALOR: R\$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS)

DATA: INICIAL 17/02/2023 VIGÊNCIA 17/12/2023

ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL

PELA EMPRESA: JAIR FERNANDES

Publicado por:

Evilin Salinet Nunes

Código Identificador:C0615656

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DO CONVITE 02/2023**

AVISO DE REVOGAÇÃO DO CONVITE 02/2023

O Prefeito Municipal de Coxilha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no artigo 49 da Lei 8.666/93, suas alterações e justificativa constante dos autos, determina a REVOGAÇÃO do processo de licitação nº 08/2023 – Convite nº 02/2023 que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESTRUTURA PARA ABRIGAR DE INTEMPÉRIES OS USUÁRIOS DA FARMÁCIA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, ATRAVÉS DE UMA ESTRUTURA METÁLICA COM COBERTURA DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº044, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: MECANICA GLOBAL G7 LTDA EPP

CNPJ Nº 24.111.843/0001-23

OBJETO: Contratação de empresa para o conserto da motoniveladora CASE 845B, pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 015/2023

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

PRAZO/VIGÊNCIA: Em até 10 dias.

VALOR: R\$7.000,00(sete mil reais)

Cotiporã, 17 de fevereiro de 2023

JOANA INÊS CITOLIN

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Frizon

Código Identificador:C43453E6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS

CONTRATADA: JAIR FERNANDES - CDS

VALOR DA DISPENSA: R\$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS)

FUNDAMENTO: ART. 24, LEI Nº 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE VIOLÃO, GAITA, TECLADO E VOZ PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DESENVOLVIDOS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS.

VIGÊNCIA: 10 MESES

COXILHA/RS, 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Evilin Salinet Nunes

Código Identificador:9ACEC669